

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação/índice								Lugares		Observações	
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		Total
		Assistente administrativo principal. Assistente administrativo ...	222 199	233 209	244 218	254 228	269 238	290 249	- -	- -	- -		1 1
Auxiliar	128	137	146	155	170	184	199	214	1	-	1		

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, *José Miguel C. Medeiros*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, *Gilberto António V. Couto*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Algarvia, *Herculano Cabral Dutra*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRENTELA

Aviso n.º 732/2006 (2.ª série) — AP. — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia de Arrentela para consulta dos interessados a lista de antiguidade do pessoal do quadro respeitante a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à referida lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Maria Teresa Pires Nunes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS

Aviso n.º 733/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, aprovada em reunião realizada em 1 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Tomás Manuel Roberto Roque*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Aviso n.º 734/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia a fim de ser consultada pelos interessados.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso n.º 735/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos da lei, torna-se público, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 8 de Fevereiro de 2006, que se procedeu às seguintes reclassificações nos termos e ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro:

- Técnica profissional de 2.ª classe Mónica Diógenes Pereira reclassificada na carreira de técnico, categoria de técnico de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, índice 222, escalão 1;
- Assistente administrativa principal Sandra Cristina dos Santos Silva Guerreiro Rosa reclassificada na carreira de técnico de contabilidade e administração, categoria de técnico de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, índice 222, escalão 1;
- Assistente administrativo Eduardo Alberto Campos Ferreira reclassificado na carreira de técnico profissional, categoria de técnico profissional de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, índice 228, escalão 4.

A reclassificação produz efeitos no dia seguinte à presente publicação. (Isento de visto prévio.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Paulo Quaresma*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FEIJÓ

Aviso n.º 736/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada a lista de antiguidade desta Junta de Freguesia correspondente ao ano de 2005, a qual foi aprovada em reunião de executivo em 13 de Fevereiro de 2005. A mesma poderá ser consultada a partir do dia 14 de Fevereiro de 2005 nas instalações da Junta de Freguesia de Feijó, sitas na Rua da Alameda, 2810-005 Almada.

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José Manuel Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MARTIM LONGO

Aviso n.º 737/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta freguesia referente ao ano de 2005 se encontra afixada nos locais de trabalho para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Aníbal Guerreiro Cardeira*.